



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 032/20 De Abril De 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 033/20 De Abril De 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Nº 0035/20 De Abril De 2020** - Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 036/20 De Abril De 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

DECRETO Nº 032/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 533, de 12 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-09.2.0042 - Material de Consumo 60.000,00

(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.660,00

Total da Unidade: 135.660,00

Total Suplementação: 138.660,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Total da Unidade: 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Material de Consumo 45.660,00

(393) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-09.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 135.660,00

Total Anulação: 138.660,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 2 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 2 de Abril de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 033/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000535/19 de 19 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00
(48) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.840,00
Total da Unidade:	158.840,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(141) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.014-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	1.460,00
(154) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	25.760,00
Total da Unidade:	27.220,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	47.800,00
(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Material de Consumo	53.000,00
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Material de Consumo	28.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
(111) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	3.160,00
Total da Unidade:	137.660,00

Total Suplementação: 323.720,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(73) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Total da Unidade:	40.000,00

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
05.05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA
(99) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Contribuições Instituições Privadas s/ Fins Lucrat					5.000,00
(100) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL					5.000,00
(106) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas					5.000,00
(107) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente					5.720,00
Total da Unidade:					20.720,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(125) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

06.13 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Material de Consumo 8.000,00

(222) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total da Unidade: 44.000,00

07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

(226) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-00.1.0000 - Obras e Instalações 71.340,00

Total da Unidade: 71.340,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(46) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

(47) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 11.500,00

(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 13.000,00

(50) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

(56) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Material de Consumo 20.000,00

(60) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(69) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(104) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-09.2.0014 - Material de Consumo 15.000,00

(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40.000,00

(117) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.058-09.2.0014 - Subvenções Sociais 3.160,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 137.660,00

Total Anulação: 323.720,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 2 de Abril de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 2 de Abril de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	186.060,00	186.060,00
Fonte: 9.2.14	137.660,00	137.660,00
Total:	323.720,00	323.720,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

DECRETO Nº 0035/20 de Abril de 2020

"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), na forma que indica e dá outras providências."

Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 000538/20, de 13 de Abril de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2020 Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) , que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO e respectiva UNIDADE, conforme detalhamento abaixo:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 000538/20, de 13 de Abril de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) , que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO e respectiva UNIDADE, conforme detalhamento abaixo:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.122.0048.1.014 - INVESTIMENTOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA

3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115.433,97
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	168.500,00

Total da Unidade: 473.933,97

Total Suplementação: 473.933,97

TOTAL FONTE 044 473.933,97

TOTAL GERAL /ACRÉCIMOS 473.933,97

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Suplementar são decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, com respaldo na Alínea "a", Inciso I, ao Art. 7º, da Lei nº 1209/2011, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município, para o exercício de 2020, em conformidade com o estabelecido no Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei 4.320/64, com base no Inciso V, do Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 473.933,97 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) , conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT 473.933,97

Soma dos Recursos: 473.933,97

Art. 3º - As modificações orçamentárias efeturadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidade Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 520/2017 e 533/2019, respectivamente, em decorrência dos Créditos abertos neste Decreto.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 13 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2020

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal - 450.107.905-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA
C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60
Município: Iramaia

DECRETO Nº 036/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 533, de 12 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(469) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-09.1.0044 - Obras e Instalações	104.000,00
Total da Unidade:	104.000,00
Total Suplementação:	104.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
(470) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-09.1.0044 - Equipamentos e Material Permanente	104.000,00
Total da Unidade:	104.000,00
Total Anulação:	104.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário com fruição legal a partir de 14 de Abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2020.

ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
Prefeito Municipal